



---

**DNOCS - Departamento Nacional de  
Obras Contra as Secas**

**DIA DO LEILÃO: 23.02.2024  
INICIO ÀS 10:00 HORAS**

**Local: [sydneyleiloes.com.br](http://sydneyleiloes.com.br)**

Inf.: (85) 98701.7909 / E-mail: [sydneyleiloes@gmail.com](mailto:sydneyleiloes@gmail.com)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
SETOR DE PATRIMÔNIO

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111  
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnoocs>

## EDITAL DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 003/2023/DNOCS

Processo nº 59400.000597/2024-16

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

### ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

### ANEXOS

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ (PARTE 1)

**ANEXO III** - BENS NA COORDENADORIA DO PIAUÍ (PARTE 1)

**ANEXO IV** - BENS NA COORDENADORIA DE PERNAMBUCO (PARTE 2)

**ANEXO V** - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ (PARTE 2)

### PREÂMBULO

**Tipo de Licitação:** Leilão

**Entrega de propostas:** Online

**A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

**Abertura do leilão eletrônico:**

- **Data:** 22 de fevereiro de 2024 e 23 de fevereiro de 2024
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 193003, 193001, 113801
- **Visitação:** de 08/02/2024 a 22/02/2024

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão**, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens

móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

**O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.**

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

**3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES**

3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de aç o.

3.2. A descriç o dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote,   meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma n o constituir o motivos para desist ncia da arremataç o do referido lote, uma vez que   realizado a verificaç o do bem antes da arremataç o, devendo qualquer d vida ser esclarecida no decorrer do leil o.

3.3. Os bens disponibilizados para leil o, estar o expostos nos seguintes locais:

Parte 1 (22 de fevereiro de 2024)

- **DO LOTE 001 AO 018** - ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI – FORTALEZA/CE
- **DO LOTE 019 AO 020** - ENCONTRAM-SE NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 1.700 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA/CE
- **DO LOTE 021 AO 032** - ENCONTRAM-SE NA BR-343 KM 35 – TABULEIRO LITOR NEO – PARNAIBA/PI
- **DO LOTE 033 AO 045** - ENCONTRAM-SE NA BR-343 ACESSO A RODOVIA PIRIPIRI PEDRO SEGUNDO VIA CALDEIR O – PER METRO IRRIGADO CALDEIR O – PIRIPIRI/PI
- **DO LOTE 046 AO 065** - ENCONTRAM-SE NA RUA BENJAMIN CONSTANT N.º. 2.037 – BAIRRO CENTRO NORTE – TERESINA/PI

- **DO LOTE 066 AO 085** - ENCONTRAM-SE NA RODOVIA LUZILÂNDIA JOAQUIM PIRES, POVOADO MORRINHOS – PROJETO IRRIGADO LAGOAS DO PIAUÍ – LUZILÂNDIA/PI
- **DO LOTE 086 AO 091** - ENCONTRAM-SE NA DIVISA PIAUÍ MARANHÃO, POVOADO CUSTODIO LIMA – PROJETO IRRIGADO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO – SÃO BERNARDO/PI

#### Parte 2 (23 de fevereiro de 2024)

- **DO LOTE 101 AO 105** - ENCONTRAM-SE NA AVENIDA SANTA ISABEL N.º 120 – BAIRRO CENTRO – IBIMIRIM/PE
- **O LOTE 106** - ENCONTRA-SE NA RUA DUAS ESTRADAS N.º 860 – SURUBIM/PE
- **DO LOTE 107 AO 116** - ENCONTRAM-SE NA RUA CÔNEGO BARATA N.º 999 – BAIRRO TAMARINEIRA – RECIFE/PE
- **DO LOTE 117 AO 122** - ENCONTRAM-SE NA RUA GETULIO VARGAS N.º 406 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – SALGUEIRO/PE
- **O LOTE 123** - ENCONTRA-SE NA RODOVIA BR-232 N.º 1.222 – SERRA TALHADA/PE
- **DO LOTE 124 AO 169** - ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI – FORTALEZA/CE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com visitação a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 22 de fevereiro de 2024 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitação.

#### 4. DAS DESPESAS

4.1. As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

4.2. Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este



## EDITAL.

5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

**6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES**

6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

6.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATAÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de

categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2024 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Machado De Oliveira, Responsável pela Seção de Recursos Logísticos - CEST-PE**, em 01/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 02/02/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Celestino Notato de Macedo, Membro da Comissão de Licitação**, em 07/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Araujo Lopes, Agente de Atividades Agropecuárias**, em 07/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Bessa da Silveira, Datilógrafo**, em 07/02/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1553703** e o código CRC **A40DB744**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

#### 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

2.2 Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXOS** integrantes deste edital.

2.3 O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

#### 4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

4.3 Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

Parte 1 (22 de fevereiro de 2024)

- **DO LOTE 001 AO 018** - ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI – FORTALEZA/CE
- **DO LOTE 019 AO 020** - ENCONTRAM-SE NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 1.700 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA/CE
- **DO LOTE 021 AO 032** - ENCONTRAM-SE NA BR-343 KM 35 – TABULEIRO LITORÂNEO – PARNAIBA/PI

- **DO LOTE 033 AO 045** - ENCONTRAM-SE NA BR-343 ACESSO A RODOVIA PIRIPIRI PEDRO SEGUNDO VIA CALDEIRÃO – PERÍMETRO IRRIGADO CALDEIRÃO – PIRIPIRI/PI
- **DO LOTE 046 AO 065** - ENCONTRAM-SE NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº. 2.037 – BAIRRO CENTRO NORTE – TERESINA/PI
- **DO LOTE 066 AO 085** - ENCONTRAM-SE NA RODOVIA LUZILÂNDIA JOAQUIM PIRES, POVOADO MORRINHOS – PROJETO IRRIGADO LAGOAS DO PIAUÍ – LUZILÂNDIA/PI
- **DO LOTE 086 AO 091** - ENCONTRAM-SE NA DIVISA PIAUÍ MARANHÃO, POVOADO CUSTODIO LIMA – PROJETO IRRIGADO TABULEIRO DE SÃO BERNARDO – SÃO BERNARDO/PI

Parte 2 (23 de fevereiro de 2024)

- **DO LOTE 001 AO 005** - ENCONTRAM-SE NA AVENIDA SANTA ISABEL N.º 120 – BAIRRO CENTRO – IBIMIRIM/PE
- **O LOTE 006** - ENCONTRA-SE NA RUA DUAS ESTRADAS N.º 860 – SURUBIM/PE
- **DO LOTE 007 AO 016** - ENCONTRAM-SE NA RUA CÔNEGO BARATA N.º 999 – BAIRRO TAMARINEIRA – RECIFE/PE
- **DO LOTE 017 AO 022** - ENCONTRAM-SE NA RUA GETULIO VARGAS N.º 406 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – SALGUEIRO/PE
- **O LOTE 023** - ENCONTRA-SE NA RODOVIA BR-232 N.º 1.222 – SERRA TALHADA/PE
- **DO LOTE 024 AO 069** - ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI – FORTALEZA/CE

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Com visitação a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no dia 22 de fevereiro de 2024 das 08 horas até as 10 horas e após esse horário **NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO** o acesso para visitação.

## 5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

## 7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATACÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os

custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

7.13 Os valores referentes ao exercício 2024 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111  
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

**EDITAL DO LEILÃO 001/2024 - ANEXO IV - BENS CEST-PE**

Processo nº 59400.000597/2024-16

<b>OS LOTES DE N.º 101 AO 105 – ENCONTRAM-SE NA AVENIDA SANTA ISABEL N.º 120 – BAIRRO CENTRO – IBIMIRIM/PE</b>		
<b>101</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SOFÁ, CADEIRAS (ESTOFADAS) DIVERSAS E CONDICIONADOR DE AR (NO ESTADO)	<b>R\$ 50,00</b>
<b>102</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESA PARA ESCRITÓRIO, POLTRONA, GELADEIRA, ARQUIVO EM AÇO, MONITOR, E ARMÁRIO VERTICAL DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>R\$ 60,00</b>
<b>103</b>	MOTOCICLETA MARCA SUNDOWN - MODELO HUNTER 125 SE - PLACAS: HYR3709/CE - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - COMB. G - COR: PR - CHASSI N.º 94J2XECK56M007838 - MOTOR N.º JCK5014849 - RENAVAL N.º 872789683 (NO ESTADO)	<b>R\$ 120,00</b>
<b>104</b>	AUTOMOVEI MARCA GM – MODELO CLASSIC SPIRIT – PLACAS: NQW6151/CE – ANO FAB. 2008 – ANO MOD. 2009 – COMB. G/A – COR: BR – CHASSI N.º 9BGSN19909B229821 – MOTOR N.º P70052005 – RENAVAL N.º 122705335 (NO ESTADO)	<b>R\$ 3.900,00</b>
<b>105</b>	AUTOMOVEI GM MOD. CELTA 4P LIFE - PLACAS: HYC2539/CE - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BGRZ48906G140603 - MOTOR N.º K70009946 - RENAVAL N.º 869429396 (NO ESTADO)	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>O LOTE DE N.º 106 – ENCONTRA-SE NA RUA DUAS ESTRADAS N.º 860 – SURUBIM/PE</b>		
<b>106</b>	AUTOMOVEI GM MOD. CELTA 4P LIFE - PLACAS: HYC1129/CE - ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BGRZ48906G140876 - MOTOR N.º K70010270 - RENAVAL N.º 869430548 (NO ESTADO)	<b>R\$ 3.200,00</b>
<b>OS LOTES DE N.º 107 AO 116 – ENCONTRAM-SE NA RUA CÔNEGO BARATA N.º 999 – BAIRRO TAMARINEIRA – RECIFE/PE</b>		
<b>107</b>	AUTOMOVEI GM MOD. CLASSIC SPIRIT - PLACAS: NQW6001/CE - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BGSN19909B229855 - MOTOR N.º P70052276 - RENAVAL N.º 122706293 (NO ESTADO)	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>108</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE IMPRESSORAS, APROX. 24 CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTINUO MARCA SAMA, CPU'S, NOBREAK'S, MONITORES, TECLADOS, FAX'S E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>R\$ 200,00</b>
<b>109</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE IMPRESSORAS, CAIXAS DE SOM, TECLADOS, MONITORES, APARELHOS TELEFONICOS, CALCULADORAS, FICHARIOS, MESAS DIVERSA, CPU'S, MÁQUINAS DE ESCREVER ELÉTRICA, E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>R\$ 120,00</b>
<b>110</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FRIGOBAR, GELADEIRA, APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR, BEBEDOURO DE COLUNA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>R\$ 120,00</b>
<b>111</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SOFÁ, CADEIRAS DIVERSAS (PLÁSTICAS, ESTOFADAS, PALHINHA, RODÍZIO) (NO ESTADO)	<b>R\$ 50,00</b>
<b>112</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ESTANTES E MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	<b>R\$ 80,00</b>
<b>113</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PRATELEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	<b>R\$ 150,00</b>
<b>114</b>	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE GELADEIRA, MESAS, VASOS SANITÁRIOS, FOGÃO DIVERSOS (NO ESTADO)	<b>R\$ 50,00</b>

115	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS, SOFÁ DIVERSAS (PLÁSTICAS, ESTOFADAS, RODÍZIO E PALHINHA) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
116	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESAS PARA ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS, FICHÁRIOS DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	R\$ 50,00
<b>OS LOTES DE N.º 117 AO 122 – ENCONTRAM-SE NA RUA GETULIO VARGAS N.º 406 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – SALGUEIRO/PE</b>		
117	MOTOR DIESEL YANMMAR NB10 N.º11YG8629 C/ BOMBA KSB N.º 02581 (NO ESTADO)	R\$ 180,00
118	MOTOR/BOMBA MONTGOMERY 3,4 HP GASOLINA (NO ESTADO)	R\$ 70,00
119	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESAS PARA ESCRITÓRIO; CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES, EXTINTOR, FICHÁRIO, LUMINÁRIAS, CAMA DESMONTADA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
120	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADERIAS, LONGARINA, CARTEIRAS E POLTRONAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 30,00
121	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE IMPRESSORAS; MONITORES DE VÍDEOS; CPU'S; APARELHO FAX; APARELHOS TELEFÔNICOS, BIRÔ E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
122	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS FERROSAS DIVERSOS, COFRE E 2 APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR (NO ESTADO)	R\$ 20,00
<b>O LOTE DE N.º 023 – ENCONTRAM-SE NA RODOVIA BR-232 N.º 1.222 – SERRA TALHADA/PE</b>		
123	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CPU'S; MONITORES, IMPRESSORAS, TECLADOS, ESTABILIZADORES, CABOS, CADEIRAS, BIRÔS, APARELHO DE TV, CALCULADORA, FOTOCOPIADORA, APARELHO DE VÍDEO K7; MESA PARA ESCRITÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 70,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Machado De Oliveira, Responsável pela Seção de Recursos Logísticos - CEST-PE**, em 01/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1554167** e o código CRC **867F159F**.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111  
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

**EDITAL DO LEILÃO 001/2024 - ANEXO V - BENS CEST-CE**

Processo nº 59400.000597/2024-16

<b>OS LOTES DE N.º 124 AO 169 – ENCONTRAM-SE NA RUA ALAGOAS N.º 2.629 – BAIRRO PICI – FORTALEZA/CE</b>		
<b>124</b>	<b>02 GABINETES SERVIDORES EMC (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>125</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 40 NOBREAKS MARCA RAGTECH COR PRETA DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 850,00</b>
<b>126</b>	<b>01 NOBREAK MAPROS - 4000VA - TENSÃO BATERIA 192V (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 850,00</b>
<b>127</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 38 NOBREAKS (TAIS COMO: KVA, MICROSOL, TS SHARA), 07 MONITORES E TECLADOS DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 620,00</b>
<b>128</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX.: 18 CPU'S (TAIS COMO: HP, ITAUTEC, DELL, POSITIVO, BRASINT, 08 MONITORES DE VIDEO (TAIS COMO: HP, LG, POSITIVO, SAMSUNG E OUTROS), 02 APARELHOS FAX E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 620,00</b>
<b>129</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. CPU'S (TAIS COMO: DELL, BRASINT, HP), NOTEBOOK, 20 NOBREAK/ESTABILIZADOR DIVERSOS (TAIS COMO: TS SHARA, MICROSOL, KVA E MICROLINE) 05 MÁQUINA DE ESCREVER; MONITORES DE VIDEO (TAIS COMO: LG, SAMSUNG E DELL) IMPRESSORAS, APARELHOS DE FAX E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 580,00</b>
<b>130</b>	<b>01 NOBREAK ATA; 02 ARMÁRIOS P/ SWITCH DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>131</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 18 CPU'S (TAIS COMO: ITAUTEC, BRASINT, DELL, GOLDENTEC E SPACE BR) 20 MONITORES DIVERSOS (TAIS COMO: SAMSUNG, LG E OUTROS), 06 MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL ; 01 COFRE (AÇO) (S/SEGREDO E S/ CHAVES) E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 480,00</b>
<b>132</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 12 MONITORES (TAIS COMO: PHILLIPS, DELL, SAMSUNG E LG) E 06 CPU'S DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 450,00</b>
<b>133</b>	<b>01 NOBREAK ATA - MOD. UPS 3000 MINI TITAN - 3000 VA - SÉRIE C3KMT011451 E 01 SWITCH 9702 - OMNIS ALCATEL LUCENT (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 450,00</b>
<b>134</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 40 NOBREAKS (TAIS COMO: TS SHARA, RAGTECH E KVA) DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 450,00</b>
<b>135</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 10 ESTABILIZADORES (TAIS COMO: MICROSOL, RAGTECH E KVA); 02 MONITORES DE VÍDEO; 02 SWITCH; 02 CPU'S (TAIS COMO: HP); CALCULADORA; FAX; TECLADOS; 20 IMPRESSORAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 450,00</b>
<b>136</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 30 CPU'S (TAIS COMO: SPACE BR, LG, HP, DELL E OUTRAS); 01 MONITOR (TAIS COMO: SAMSUNG); TECLADOS; ESTABILIZADOR (TAIS COMO: MICROSOL) E MATERIAL DIVERSOS (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 420,00</b>
<b>137</b>	<b>01 NOBREAK ATA 3000 VA; MOD. UPS 3000 MINI TITAN- SÉRIE C3KMT011452 (NO ESTADO) - (29)</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>138</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PROJETORES; 08 IMPRESSORAS; 02 MONITORES DE VIDEO; 04 APARELHOS DE FAX; APARELHOS DE TELEFONES DIVERSOS; MICROFONES DIVERSOS; 06 CALCULADORAS DIVERSAS; CAIXAS DE SONS; APARELHOS DE VIDEO E MATERIAIS DIVERSOS (QTE APROX.) (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>139</b>	<b>01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 40 NOBREAKS DIVERSOS (TAIS COMO: RAGTECH, TS SHARA E KVA) (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>140</b>	<b>01 NOBREAK MICROSOL – MOD. UPS SOLIS 3.0 - 3000 VA - 2100WA (NO ESTADO)</b>	<b>R\$ 400,00</b>



141	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 23 CPU'S (TAIS COMO: SPACE BR, DELL, POSITIVO E BRASINT); 05 NOBREAKS (TAIS COMO: RAGTECH, COMPACT, SMS, MICROLINE E KVA); NOTEBOOK DIVERSOS; 04 MONITORES DE VIDEO (TAIS COMO: DELL, SAMSUNG); IMPRESSORAS; APARELHO DE FAX; E MATERIAIS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 380,00
142	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 30 NOBREAK'S DIVERSOS (TAIS COMO: MICROSOL, RAGTECH, TS SHARA E KVA) <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 300,00
143	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE APROX. 03 CPU'S; FOGÃO; APARELHO DE TV; APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR CONSUL; 02 MONITOR DE VIDEO; CALCULADORA; TECLADOS; NOBREAK; VENTILADORES E MATERIAIS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 100,00
144	01 APARELHO DE TV LG E 01 APARELHO DE TV PHILIPS, 01 SUPORTE P/ TV <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 600,00
145	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CONDICIONADORES DE AR DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 540,00
146	01 APARELHO DE TV SAMSUNG 46" E 01 APARELHO DE TV LG 47" <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 500,00
147	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CONDICIONADORES DE AR (TAIS COMO: LG, ELGIN E OUTROS)	R\$ 480,00
148	APROX. 04 GELADEIRAS (REFRIGERADOR) E 08 APARELHOS BEBEDOURO DE COLUNA "GELÁGUA" DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 400,00
149	07 FREEZER HORIZONTAL MARCA FRICON (2 PORTAS) <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 350,00
150	APROX. 05 GELADEIRAS (REGRIGERADOS), 01 FRIGOBAR E 02 APARELHOS BEBEDOURO DE COLUNA "GELÁGUA" DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 300,00
151	04 CAIXAS DE SOM (MADEIRA) DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 250,00
152	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: LIQUIDIFICADORES (MARCAS: MB BRAESI, WALITA E DELONGHI); APARADOR DE GRAMA MARCA TRAPP – MOD. MC60E; APARELHO LAVA-JATO MARCA WAP POP; FICHARIOS (AÇO); VENTILADORES; APARELHO TV; EXTINTOR DE INCÊNDIO E MATERIAIS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 220,00
153	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS (PALHINHA, PLASTICAS E ESTOFADAS) FIXAS E RODIZIOS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 400,00
154	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CADEIRAS (ESTOFADAS/PLASTICAS) DIVERSAS (FIXAS E RODIZIOS) <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 300,00
155	APROX. 06 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITORIOS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 270,00
156	APROX. 06 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITORIOS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 220,00
157	APROX. 05 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITORIOS DIVERSOS	R\$ 220,00
158	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: APARELHO ESTERILIZADOR MARCA FABBE, ESTANTES P/ BIBLIOTECAS; ESTANTES (AÇO); ARMÁRIOS (AÇO); ARQUIVOS (AÇO); FOGÃO; VIDROS; MESAS; CADEIRAS; FICHARIOS (AÇO) DIVERSOS E ARMÁRIO (MADEIRA) <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 200,00
159	APROX. 05 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITORIOS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 200,00
160	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESAS E ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIOS DIVERSAS (MADEIRA) <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 100,00
161	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE MÓVEIS E MESAS PARA ESCRITORIOS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 50,00
162	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS PARA LABORATORIOS DIVERSOS: MICROSCOPIO; TRITURADOR DE RESIDUO ORGANICO MARCA TRAPP – MOD. TR200; FILTROS PARA DIVERSOS; MÁQUINA P/ EMBALAGEM À VÁCUO MARCA RBAIAO; DESTILADOR E MATERIAIS DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 450,00
163	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ELEMENTOS FILTRANTE DE AR AUTOMOTIVO "AUTOMOVEL-CAMIONETES E CAMINHÕES" - VW/GOL - VOX - FORD: F-1000/2000/4000/CARGO 814 E VW 8100/8120/8150 - ELEMENTO FILTRANTE DO AR IVECO DAILY SCUDATO 6912 - FILTRO DE OLEO MB: OM 352/352A/352-O - ELEMENTO FILTRANTE DO AR FORD RANGER 2.5 E 2.8 -MAXION <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 350,00
164	01 BEBEDOURO DE COLUNA ESMALTEC E APROX. 30 GARRAFÕES P/ ÁGUA 20 LITROS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 250,00
165	01PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ELEMENTOS FILTRANTE DO AR PARA CAMINHONETES, TRATORES E CAMINHÕES: GM/VW - D-10; D-20; D-40; A-10; - VW: 11.130; 11.140; - 12.140; 15.160; 13.130 - MF: 292/295/296/255 <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 250,00
166	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE FILTROS OLEO VEICULAR PARA IVECO STRALIS (VOX); ELEMENTO FILTRANTE DO AR IVECO DAILY SCUDITO 5912 "INPECA" - GM: D-10; D-20; D-40;	R\$ 180,00



A-10 E VW: 11.130; 11.140; 12.140; 15.160; 13.130 DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>		
167	01 PIRAMIDE CONST. DE PALHAS DE AÇO MARCA SANY (LIMPEZA) DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 150,00
168	02 CANCELA MADIS DE ESTACIONAMENTO DIVERSOS <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 150,00
169	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 03 SUCATAS DE DESSALINIZADORES DIVERSOS TAIS COMO: FLUID; SYSTEMS E PERENNE <b>(NO ESTADO)</b>	R\$ 100,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos**, Responsável pelo Setor de Patrimônio, em 02/02/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1554176** e o código CRC **02620F61**.